



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA  
Secretaria Municipal de Administração



**SANÇÃO ADMINISTRATIVA**

Lagoa Santa, 19 de agosto de 2010.

À Empresa  
Comercial Moraes e Matos LTDA ME  
A/C Sr. Nelson Alves de Moraes

Senhor Representante,

O Município de Lagoa Santa/MG vem, respeitosamente, à presença de V. S.<sup>a</sup>, para **Advertir** essa empresa quanto ao descumprimento de obrigações assumidas com a assinatura da Ata de Registro de Preços nº 047/2009, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.


Considerando que com a análise da Ata de Registro de Preço nº 047/2009 celebrado com V. S.<sup>a</sup>, especificamente no conteúdo das cláusulas 3<sup>a</sup>, 6<sup>a</sup> e 20<sup>a</sup>, verificamos a ocorrência da inexecução no prazo de entrega do objeto da presente ata, sendo o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG;


Considerando a decisão de aplicação de Advertência, constante no Despacho de Aplicação de Penalidade, enviado a essa empresa em 21/07/2010 foi concedido prazo de cinco dias úteis para apresentação de defesa;

Considerando que foram recebidas as razões de defesa dessa empresa, porém indeferidas, pelos motivos expostos no parecer jurídico que é parte integrante desta; conforme Processo Interno nº 3969/2010;

Aplicamos em desfavor dessa empresa:

- **Advertência.**

  
Mara Regina de Souza Barbosa  
Secretária Municipal de Administração

  
Rosiane Gonçalves de Lima  
Servidora Municipal